



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 445 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, parágrafos 2º e 4º da Lei Complementar nº 01 de 17 de dezembro de 1975, promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Travessa JÚLIA ARAUJO RODRIGUES o trecho compreendido da Av. Getúlio Vargas até a Fundação Leão XIII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 04 de dezembro de 1989.


= PAULO CESAR BRITO COSTA =
=PRESIDENTE=